

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 383/05

Processo Administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão 009/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prorroga o Prazo em 60 (sessenta) dias e Valor em R\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis reais

e vinte e quatro centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda*, estabelecida na cidade de Bauru/SP. Na Alameda dos Miosótis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.280.970/0001-98, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos documentos constantes no processo administrativo nº. 3/018.628-5 - Pregão nº.009/03, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de novembro de 2.003, nos autos do processo administrativo 3/018.628-5 — Pregão nº 009/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima declinado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, reajusta o valor em mais R\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de dezembro de 2005

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito/Municipal

RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.

Contratada

Testemunhas:

2ª titinas: